



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211  
E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **PORTARIA N° 58/2026, de 12 de Março de 2026.**

“Aplica a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias em face da Servidora KELLY MAYRA DOS SANTOS”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** os autos da Sindicância Administrativa nº02/2025, restou provado que a servidora Kelly Mayra Dos Santos deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos I, III e XV do artigo 147, praticando a infração prevista no artigo 148, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar Municipal nº 30/99;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 05(cinco) dias em face da Servidora KELLY MAYRA DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Determinar o envio de cópia ao Secretaria Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 12 de Março de 2026.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.*

*Tais Mara da Costa Pires*  
RG 48.829.604-3